

MEMORIAL DESCRITIVO (assinado)

MUNICÍPIO: São José do Piauí - PI

1. Com o Município de **Inhuma**:

Começa no ponto de coordenadas 9.243,00 kmN / 212,50 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.246,35 kmN / 213,85 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.248,40 kmN / 214,55 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.248,20 kmN / 214,95 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.251,30 kmN / 217,15 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.254,55 kmN / 219,50 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.254,50 kmN / 220,65 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.253,80 kmN / 222,40 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.253,75 kmN / 225,90 kmE, na estrada Bandeira / Moenda Grande; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.254,30 kmN / 226,50 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.259,60 kmN / 224,80 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.261,35 kmN / 224,90 kmE, numa estrada e segue por esta estrada até o ponto de coordenadas 9.262,25 kmN / 225,80 kmE, numa estrada na Chapada do Juá;

2. Com o Município de **São João da Canabrava**:

Começa no ponto de coordenadas 9.262,25 kmN / 225,80 kmE, numa estrada na Chapada do Juá; segue por esta estrada até o ponto de coordenadas 9.262,10 kmN / 226,95 kmE, numa estrada; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.261,60 kmN / 227,50 kmE, na nascente de afluente do Riacho Cana Brava; segue por este afluente até o ponto de coordenadas 9.260,10 kmN / 229,70 kmE, na estrada Juá de Cima / Juá num afluente do Riacho Cana Brava; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.255,65 kmN / 229,20 kmE, numa estrada; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.254,40 kmN / 228,50 kmE, numa estrada; segue por esta estrada até o ponto de coordenadas 9.254,00 kmN / 228,35 kmE, numa estrada; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.252,70 kmN / 232,00 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.250,45 kmN / 233,20 kmE, no cruzamento de uma estrada com um riacho; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.247,95 kmN / 232,70 kmE, na estrada Caldeirão / João de Souza; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.245,20 kmN / 233,00 kmE, numa estrada na Serra Buenos Aires e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.240,90 kmN / 235,10 kmE, num caminho.

3. Com o Município de **Bocaina**:

(descrição no sentido anti-horário, herdada da lei 6.961/17, Art. 2º, alínea "V", que revisou as divisas do município de Bocaina)

Começa no pico de coordenadas 9.236,40 kmN / 233,50 kmE, no divisor de águas entre o Riacho das Tabocas e o Riacho Pitombeira; segue por este divisor até o ponto de coordenadas 9.238,95 kmN / 233,55 kmE, na nascente de um afluente do riacho Pitombeira e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.240,90 kmN / 235,10 kmE, num caminho.

4. Com o Município de **Sussuapara**:

Começa no ponto de coordenadas 9.236,40 kmN / 233,50 kmE, no divisor de águas entre o Riacho das Tabocas e o Riacho Pitombeira; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.236,45 kmN / 232,15 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.235,80 kmN / 231,10 kmE; segue por um meridiano, cruzando o Riacho das Tabocas, até o ponto de coordenadas 9.235,25 kmN / 231,10 kmE, numa elevação; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.234,30 kmN / 230,30 kmE e segue por um paralelo até o ponto de coordenadas 9.234,30 kmN / 230,25 kmE, na rodovia PI-245.

5. Com o Município de **Santana do Piauí**:

Começa no ponto de coordenadas 9.234,30 kmN / 230,25 kmE, na rodovia PI-245; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.234,20 kmN / 230,00 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.234,55 kmN / 229,75 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.234,85 kmN / 229,55 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.236,65 kmN / 228,40 kmE, num riacho; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.236,45 kmN / 227,85 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.236,70 kmN / 226,90 kmE; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.236,20 kmN / 222,40 kmE e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.236,60 kmN / 219,20 kmE.

6. Com o Município de **Picos**:

(descrição no sentido anti-horário, retirada da lei 6.058/11, art 1º, alínea " V", que revisou as divisas do município de Picos)

Começa no ponto de coordenadas 9.239,80 kmN / 211,85 kmE, na confluência de dois formadores do Rio São Vicente; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.238,90 kmN / 214,50 kmE, na estrada Batinga / São José do Piauí e segue por outra reta até o ponto de coordenadas 9.236,60 kmN / 219,20 kmE.

7. Com o Município de **Ipiranga do Piauí**:

Começa no ponto de coordenadas 9.239,80 kmN / 211,85 kmE, na confluência de dois formadores do Rio São Vicente; segue por um destes formadores até o ponto de coordenadas 9.240,35 kmN / 211,55 kmE, na confluência de dois formadores do Rio São Vicente e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.243,00 kmN / 212,50 kmE.

As coordenadas citadas no texto estão no sistema UTM, referidas ao meridiano central de 39º de longitude oeste e foram obtidas graficamente das folhas topográficas, escala 1:100.000, da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército – DSG, abaixo discriminadas:

SB.24-Y-A-IV

- INHUMA

- MI-1121 – 1984

SB.24-Y-A-V

- SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

- MI-1122 – 1973

Documento assinado digitalmente



ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Data: 30/12/2024 09:41:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável técnico:

Antonio Carlos Rodrigues

Engenheiro Cartógrafo – CREA / PR - 12.161-D

Dezembro/2024